



INDICAÇÃO N.º 040 /2025

RESULTADO DA VOTAÇÃO  
APROVADO

Monte Alegre/RN, 28 de 01 de 2025.

[Assinatura]  
Presidente

O VEREADOR FRANCISCO PEREIRA DA SILVA, no uso de suas atribuições regimentais, com fundamento no Regimento Interno desta Casa Legislativa, apresenta a seguinte indicação ao Chefe do Poder Executivo Municipal, com cópia à Secretaria Municipal de Infraestrutura:

**OBJETO DA INDICAÇÃO:**  
URBANIZAÇÃO DA LAGOA DO SOBRADO.

**JUSTIFICATIVA:**

A urbanização da Lagoa do Sobrado visa a implementação de melhorias no espaço, garantindo uma melhor organização, preservação ambiental e segurança para os frequentadores. A seguir, apresentamos os principais motivos que justificam a necessidade dessa intervenção:

**Valorização do patrimônio natural:** A urbanização possibilitará a preservação desse espaço, com a implementação de medidas que promovam a proteção da fauna, flora e qualidade da água da lagoa.

**Melhoria na infraestrutura:** A falta de infraestrutura básica, como calçadões, iluminação, áreas de descanso e banheiros, tem dificultado o uso seguro e confortável da lagoa. A urbanização trará a instalação de equipamentos urbanos essenciais, proporcionando um ambiente mais seguro, acessível e agradável para a comunidade.

**Segurança e acessibilidade:** Com a urbanização, serão criadas condições adequadas de segurança, como iluminação pública e melhorias no acesso, o que reduzirá os riscos de acidentes e aumentará a acessibilidade, beneficiando especialmente pessoas com mobilidade reduzida, idosos e famílias com crianças.

**Promoção do bem-estar e da qualidade de vida:** A urbanização da lagoa proporcionará aos moradores e visitantes um local adequado para o lazer, a prática de esportes e atividades ao ar livre. A presença de áreas de convivência, como bancos, quiosques e espaços para piqueniques, promoverá o bem-estar da comunidade e oferecerá um espaço de descanso e lazer em contato com a natureza.

SALA DAS SESSÕES, 03 DE JANEIRO DE 2025.

[Assinatura]  
FRANCISCO PEREIRA DA SILVA  
VEREADOR

LIDO NO EXPEDIENTE: 21 / 01 /2025.